



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO nº 23/2020

Projeto de Lei nº 20/2020 – Autoria: Poder Executivo

Lei nº de de 2020

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão ordinária realizada no dia 16 de março de 2020, a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADUAL

02	Prefeitura Municipal de Bariri
02.07	Dir. Serv. Educação, Cultura e Esporte
02.07.07	FMC – Fundo Municipal de Cultura
13.392.0010.2026.0000	Manutenção de Atividades Culturais
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Ficha nº.....	R\$ 75.000,00

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02	Prefeitura Municipal de Bariri
02.07	Dir. Serv. Educação, Cultura e Esporte
02.07.07	FMC – Fundo Municipal de Cultura
13.392.0010.2026.0000	Manutenção de Atividades Culturais
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Ficha nº.....	R\$ 22.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes:

I - R\$ 74.202,79, do Superávit Financeiro, a que alude o inciso I, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, verificado em 31 de dezembro de 2019 na Conta Corrente 19279-1, Agência 0198-8, do Banco do Brasil, oriundos do repasse do Governo Estadual, através da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para execução do ProAC Municípios;

II - R\$ 797,21, do Excesso de Arrecadação, a que alude o inciso II, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos da remuneração de depósitos bancários dos recursos citados no inciso anterior, a ser verificado até o efetivo desembolso destes;



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

III - R\$ 22.000,00, da Anulação Parcial ou Total de Dotações, a que alude o inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02	Prefeitura Municipal de Bariri
02.07	Dir. Serv. Educação, Cultura e Esporte
02.07.05	Serviços Culturais
13.392.0010.2026.0000	Manutenção de Atividades Culturais
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 288.....	R\$ 22.000,00

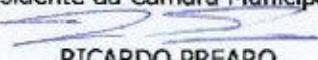
Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 1º de junho de 2020.

Presidente da Câmara Municipal,


RICARDO PREARO